



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 259/2025	
INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Resultado final das propostas aprovadas no âmbito da Chamada ERC-CONFAP 2024: Oportunidades de Pesquisa na Europa para Pesquisadores Doutores Ativos no Brasil – “CHAMADA ERC 2024” – Resolução n.º 031/2024.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.004423/2024-18-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião ordinária realizada nesta data, considerando:

- a Chamada ERC-CONFAP 2024: Oportunidades de Pesquisa na Europa para Pesquisadores Doutores Ativos no Brasil – “CHAMADA ERC 2024” – Resolução n.º 031/2024;
- a Mensagem Eletrônica, datada em 16 de dezembro de 2024, encaminhada pelo Conselho Nacional das Fundações de Amparo à Pesquisa – CONFAP a esta Fundação, por meio da qual encaminhou o *link* de acesso com as propostas submetidas na plataforma do CONFAP e as propostas que receberam, divididas, por Estado;
- o Despacho do Departamento de Análise de Projetos – DEAP/DITEC/FAPEAM, o qual informou, como resultado de enquadramento e julgamento, 01 (uma) única proposta submetida à análise de mérito por consultores *Ad Hoc*, que emitiram pareceres recomendando a proposta intitulada “*Deciphering the Mesozoic dipole low hypothesis in Amazonia*”, submetida pela Sra. Mayara Fraeda Barbosa Teixeira, com valor solicitado de R\$ 49.995,70 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) para auxílio-pesquisa;
- o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual manifestou-se favorável quanto à aprovação do resultado da referida Chamada;
- o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, o qual encaminhou os autos à Secretaria dos Conselhos para apreciação e deliberação do Conselho Diretor,

DECIDE:

I APROVAR o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Especialistas de 01 (uma) proposta recomendada, no âmbito da Chamada ERC-CONFAP 2024: Oportunidades de Pesquisa na Europa para Pesquisadores Doutores Ativos no Brasil – “CHAMADA ERC 2024” – Resolução n.º 031/2024, conforme o Anexo Único desta Decisão;

II CONDICIONAR a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM;

III PUBLICAR esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 04 de abril de 2025.

Márcia Perales Mendes Silva

Presidente do Conselho Diretor

Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Márcia Irene Andrade Mavignier

Diretora Técnico-Científica

Conselheira

Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

Karen Vilany dos Santos Gonçalves

Diretora Administrativo-Financeira

Conselheira

Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

www.fapeam.am.gov.br
instagram.com/fapeam
twitter.com/fapeam
youtube.com/fapeam
facebook.com/fapeamazonas

Fone:(92) 3878-4000
Av. Prof. Nilton Lins, 3279
(Universidade Nilton Lins) Bloco K
– Flores | Manaus - AM
CEP: 69058-030



Secretaria de
Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/976C.DC16.AB30.9565/97FECA8D>
Código verificador: **976C.DC16.AB30.9565** CRC: **97FECA8D**

CONSELHO DIRETOR
DECISÃO N.º 259/2025

INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Resultado final das propostas aprovadas no âmbito da Chamada ERC-CONFAP 2024: Oportunidades de Pesquisa na Europa para Pesquisadores Doutores Ativos no Brasil – “CHAMADA ERC 2024” – Resolução n.º 031/2024.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.004423/2024-18-FAPEAM

SEQ.	PESQUISADOR	TÍTULO DO PROJETO	ÁREA DE CONHECIMENTO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	CIDADE EXECUTORA	VIGÊNCIA	VALOR DO AUXÍLIO-PESQUISA
1	Mayara Fraeda Barbosa Teixeira	Decifrando a hipótese de baixo dipolo mesozoico na Amazônia	Ciências Exatas e da Terra	UFAM	Manaus	12 meses	R\$ 49.995,70

www.fapeam.am.gov.br
[instagram.com/fapeam](https://www.instagram.com/fapeam)
twitter.com/fapeam
[youtube.com/fapeam](https://www.youtube.com/fapeam)
[facebook.com/fapeamazonas](https://www.facebook.com/fapeamazonas)

Fone:(92) 3878-4000
Av. Prof. Nilton Lins, 3279
(Universidade Nilton Lins) Bloco K
– Flores | Manaus - AM
CEP: 69058-030



Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/976C.DC16.AB30.9565/97FECA8D>
Código verificador: **976C.DC16.AB30.9565** CRC: **97FECA8D**



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA N.º 041/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas;

RESOLVE:

ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO/SIMB.	NIVEL	VALIDADE A CONTAR DE
LARISSA CRISTINA RABELO DA MATA	ASSESSOR I AD-1	15	01.04.2025
JOSÉ FRANCISCO BONATES CORREA NETO	ASSESSOR I AD-1	15	01.04.2025
JOÃO PEDRO PRUDENTE COSTA LOYOLA	ASSESSOR I AD-1	15	01.04.2025
PAULO BRUNO CATETE DE MACEDO	ASSESSOR II AD-2	14	01.04.2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de abril de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 219004

PORTARIA N.º 042/2025 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela CASA CIVIL, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato n.º 002/2025-CASA CIVIL, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA.**

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, a contar de 1º de abril de 2025, e durante toda a vigência do Contrato, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, a proceder a **FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA EXECUÇÃO** do referido Contrato:

Fiscal	Cargo/Matrícula	Contratada / Contrato n.º	Fiscal-Substituto	Gestores
Berlei de Sá Arruda	Assessor I, AD-I / 243085-1 B	TK Elevadores Brasil Ltda. / CT n.º 002/2025	Heston Silva de Queiroz	Nissim Figueira Benoliel / Paulo Bruno Catete de Macedo

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à gestão e fiscalização do ajuste pertinente, observando em especial a Lei n.º 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 03 de abril de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 219006

PORTARIA N.º 043/2025 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos específicos no recebimento dos serviços contratados pela Casa Civil;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e os Arts. 40 e 245, do Decreto n.º 47.133 de 10 de março de 2023;

CONSIDERANDO ainda as orientações emanadas pela Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGOV/SEFAZ;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n.º 040/2024-CASA CIVIL, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 de abril de 2024;

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para exercer durante toda a vigência do Contrato indicado, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, a proceder a **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** dos referidos Contratos, conforme abaixo:

Gestor Substituto	Cargo / Matrícula	Contrato n.º	Empresa Contratada
Paulo Bruno Catete de Macedo	Assessor II, AD-2 / 269.671-1A	003/2023	PRODAM - Processamento de Dados Amazonas
		008/2023	Vianatur Viana Turismo Ltda.
		009/2023	Connection-Advisory Outsourcing And Services Ltda.

DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à gestão do ajuste pertinente, observando em especial a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 04 de abril de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 219009

PORTARIA N.º 044/2025 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela CASA CIVIL, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas;

PORTARIA Nº 00030/2025- FHAJ

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação Hospital Adriano Jorge, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, ainda, o que constam nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos de nº 01.02.017305.005077/2024-18; 01.02.017305.000372/2025-69; 01.02.017305.000373/2025-03; 01.02.017305.000289/2025-90; 01.02.017305.000524/2025-2301.02.017305.000377/2025-91; respectivamente; **RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período. **01 - Maria de Nazare Feitosa Xaud**, Téc. de Enfermagem, 178.529-0 C, 2013 a 2018, 31/03/2025 a 30/06/2025. **02 - Elaine Paula Vendola**, Médica, 155.567-7 D, 2018 a 2023, 01/04/2025 a 30/06/2025. **03 - Elaine Paula Vendola**, Médica, 155.567-7 E, 2018 a 2024, 01/04/2025 a 30/06/2025. **04 - Marileia Martins**, Médica, 189.375-0 C, 2018 a 2023, 01/04/2025 a 30/06/2025. **05 - Andrea Patricia Costabile de Matos**, Téc. de Farmácia, 243.958-1 A, 2018 a 2023, 01/04/2025 a 30/06/2025. **06 - Maria Solange Abreu Mendes**, Agente Administrativo, 104.259-9 B, 1987 a 1992, 03/04/2025 a 03/07/2025. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE.**

Manaus, 04 de abril de 2025.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 219001

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025-FHAJ; PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE e a Empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ARNALDO OLIVEIRA LTDA; OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, por 12 (doze) meses a contar de 01/04/2025 a 01/04/2026; VALOR GLOBAL: R\$ 1.695.566,76 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais, setenta e seis centavos) VALOR MENSAL: R\$ 141.297,23 (cento e quarenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 017305 - FUNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGE Programa de Trabalho: 10.302.3311.2164.0011; Elemento de Despesa: 33903950; Fonte: 1.600.2310.0000.0000; NE nº 2025NE0000275, no valor de VALOR MENSAL: R\$ 141.297,23 (cento e quarenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos, na modalidade Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico PE nº 388/23-CSC; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 017305.0000028/2025-70-FHAJ -SIGED/FHAJ. 02 de abril de 2025.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 219002

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 26/2025-DIPRE/FVS-RCP.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "DRA. ROSEMARY COSTA PINTO" (FVS-RCP), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019; **Considerando** os termos da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, alterada pela Lei nº 6.724, de 05 de janeiro de 2024, que estabelece normas gerais sobre o Processo Administrativo no âmbito da Administração centralizada e descentralizada do estado do Amazonas, visando, em especial, a proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento do interesse público; **Considerando** o teor do Processo TCE nº 11.108/2024 (Representação da Secretaria-Geral de Controle Externo - Secex) com Acórdão nº 1573/2024-TCE-AM-Tribunal Pleno; e, **Considerando** o teor do Processo nº 01.02.017306.005214/2024-04/FVS-RCP.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância Administrativa, para, sob a Coordenação da primeira, com os servidores a seguir relacionados, Antônia Lirete Marinho Fama, Matrícula nº 164.858-6C, Coordenadora; Amanda Renata Maciel de Souza, Matrícula nº 264.555-6A, Membro; Anderson da Silva Santos Figueira, Matrícula 205.536-8A, Membro e Erika Sâmia Aguiar do Nascimento, Matrícula 197.072-0A, Secretária, proceder a apuração dos fatos apresentados no Processo supracitado.

Art. 2º - Os servidores que compõem esta Portaria, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos em suas respectivas Unidades.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "DRA. ROSEMARY COSTA PINTO" - FVS-RCP, em Manaus, 07 de abril de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 218971

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

04.04.2025 - Decisão n.º 259/2025 - I APROVAR o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Especialistas de 01 (uma) proposta recomendada, no âmbito da Chamada ERC-CONFAP 2024: Oportunidades de Pesquisa na Europa para Pesquisadores Doutores Ativos no Brasil - "CHAMADA ERC 2024" - Resolução n.º 031/2024, conforme o Anexo Único desta Decisão; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM; **III PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberação também divulgada na íntegra no site da **FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM**, em Manaus, 07 de abril de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 219099

PORTARIA N. 024/2025-GAB/FAPEAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o que dispõe no art. 84 do Decreto-Lei 200/1967, no art. 8º da Lei 8.443/1992 e ainda o que estabelece o art. 9º da Lei nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, o Manual de Prestação de Contas da FAPEAM, aprovado pela Resolução do Conselho Diretor nº 022/2006 e a Portaria n 049/2016-GAB/FAPEAM;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração do processo de Tomadas de Contas Especial em face das empresas abaixo listadas, e seus administradores em virtude das irregularidades apuradas na prestação de contas do Contrato de Transferência de Recursos Destinados à Subvenção Econômica nº 03.10.0323.00;

NOME	PROC
Sabores de Tradição Industria e Comercio de Produtos de Panificação LTDA	01.02.016301.000825/2023-62
ECOETE Engenharia De Equipamentos Saneamento Ambiental LTDA	01.02.016301.004413/2022-10
OIRAM Industria de Produtos Alimentícios Ltda - ME	01.02.016301.002039/2021-38
L M da Amazônia LTDA	01.02.016301.000615/2025-36
Raimunda Antonia Vitor Nascimento - ME	01.02.016301.004421/2022-67
José Augusto da Silva Cabral - ME	01.02.016301.004410/2022-87
José Paciente da Silva Monteiro - ME	01.02.016301.002124/2023-68
LABEL EVOLUTION Desenvolvimento de Sistemas Tecnológicos LTDA	01.02.016301.004426/2022-90
TECZON Consultoria e Tecnologia LTDA	01.02.016301.001252/2021-22
Efisis Desenvolvimento de Sistemas LTDA-ME	01.02.016301.004419/2022-98